

二、如作出某一行為之期間屆滿之日公共公證機構不辦公，則該行為得於緊接之首個工作日作出，並視為有效及產生效力，即使該行為應由私人公證員作出者亦然。

三、對本法典所指期間之計算，適用民法有關期限之計算之規定。

第二百一十八條
(期間之不遵守)

公證員不遵守就履行本法典所指義務而規定之法定期間者，須負紀律責任，且須承受法律就不遵守法定期間而規定之其他後果。

第 215/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第四條第二款（三）項（6）分項的規定，作出本批示。

一、經第268/2003號行政長官批示核准，並經第93/2004號行政長官批示、第267/2004號行政長官批示、第109/2005號行政長官批示及第119/2008號行政長官批示修改、第319/2016號行政長官批示修改並重新公佈，以及第280/2018號行政長官批示、第206/2021號行政長官批示及第43/2024號行政長官批示修改的《市政署的費用、收費及價金表》第四十一條、第四十二條及第五十二條修改如下：

“

第四十一條——骨殖箱	
一、賦予為期二十五年的首次使用權	
（一）〔……〕	〔……〕
（二）〔……〕	〔……〕
二、〔……〕	〔……〕
第四十二條——骨灰箱	
一、賦予為期二十五年的首次使用權	

2. Quando o prazo para a prática de um acto terminar em dia em que os cartórios públicos se encontrem encerrados, pode o mesmo ser válida e eficazmente praticado no primeiro dia útil imediato, ainda que o deva ser por notário privado.

3. À contagem dos prazos referidos neste Código aplica-se o disposto na lei civil para o cômputo do termo.

Artigo 218.º
(Incumprimento dos prazos)

Incorre em responsabilidade disciplinar o notário que não cumpra os prazos legais para o cumprimento dos deveres previstos neste Código, sem prejuízo de outras consequências que a lei retire desse facto.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 215/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da subalínea (6) da alínea 3) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 41.º, 42.º e 52.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 93/2004, 267/2004, 109/2005 e 119/2008, alterada e republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2016, e alterada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 280/2018, 206/2021 e 43/2024, passam a ter a seguinte redacção:

«

Artigo 41.º - Gavetas-ossário	
1. Pelo primeiro período de concessão do direito de uso de 25 anos	
1) […]	[…]
2) […]	[…]
2. […]	[…]
Artigo 42.º - Câmaras de cinzas	
1. Pelo primeiro período de concessão do direito de uso de 25 anos	

(一)〔……〕	〔……〕
(二)〔……〕	〔……〕
(三)〔……〕	〔……〕
二、〔……〕	〔……〕
第五十二條——扣減及豁免	
一、〔……〕	
二、如證實宗教儀式由非牟利實體舉辦或具公祭性質，市政署市政管理委員會可豁免第四十九條規定的價金，最多三小時	
三、為鼓勵及推動環保葬，市政署市政管理委員會可部分或全部豁免第四十六條第二款、第五十條及第五十一條規定的費用	
四、〔……〕	

”

二、本批示自二零二六年六月一日起生效。

二零二五年十月二十二日

行政長官 岑浩輝

第 216/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二五年十一月九日起，發行並流通以「第十五屆全國運動會」為題，屬特別發行之郵票，共四個式樣，其面額與數量如下：

二元五角.....	214,000枚
四元.....	214,000枚
四元五角.....	214,000枚

1) […]	[…]
2) […]	[…]
3) […]	[…]
2. […]	[…]
Artigo 52.º - Redução e isenção	
1. […]	
2. O Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM pode conceder a isenção do pagamento do preço, no máximo de 3 horas, previsto no artigo 49.º, no caso de se tratar de acto religioso comprovadamente organizado por entidades sem fins lucrativos ou com carácter de cerimónia memorial pública.	
3. Para estimular e promover a realização de inumação amiga do ambiente, o Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do IAM pode conceder a isenção, parcial ou total, do pagamento das taxas previstas no n.º 2 do artigo 46.º e nos artigos 50.º e 51.º.	
4. […]	

»

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Junho de 2026.

22 de Outubro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 216/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 9 de Novembro de 2025, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «15.ª Edição dos Jogos Nacionais», num total de 4 modelos, nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,50.....	214 000
\$ 4,00.....	214 000
\$ 4,50.....	214 000